



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016.
PREGÃO Nº 094/2016.
PROCESSO Nº 057/2016.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Marcelino Ribeiro Reis, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 094/2016 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **LM EMPRESARIAL LTDA EPP**, localizado na Rua Progresso, nº. 1.150, Letra D, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-320, cujo CNPJ é 21.895.235/0001-69, neste ato representado por José Eustáquio Chaves, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.388.116-34, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		Qtde. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total
01	Pneu 175/70R14, novo, carcaça de construção radial, tubelless - sem câmara, contendo informações técnicas na lateral - treadwear igual ou superior a 280, traction A, temperature B, capacidade de carga igual a 560 kg/pneu em montagem simples - indicado pelo código "88", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código "T", com	100	365,00	36.500,00	100	36.500,00	500	182.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. e selo do INMETRO							
02	Pneu 185R14 C, novo, carcaça de construção radial, contendo 6 lonas, carcaça tubelless - sem câmara, contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga "D" igual a 800 à 850 kg/pneu em montagem simples - indicado pelo código "100/102", capacidade de velocidade máxima de 180 km/h - indicado pelo código "S", com profundidade de sulco igual ou superior a 8,3 mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica e selo do INMETRO.	20	367,00	7.340,00	20	7.340,00	100	36.700,00
03	Pneu 215/75 R17.5, novo, com banda de rodagem contendo 5 raias de blocos sólidos que proporcionam distribuição uniforme da pressão no solo, proporcionand o desgaste uniforme e lento da banda	20	895,00	17.900,00	20	17.900,00	100	89.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



de rodagem, modelo com formato e desenho da banda de rodagem desenvolvidos para eixo tração, pneu contendo banda de rodagem com blocos sólidos nos ombros que preserva a carcaça, permitindo melhor estabilidade lateral, contendo também protetores de sulcos que impedem penetração de pedras, evitando perfurações e avarias na carcaça, pneu com carcaça radial, em aço, sendo utilizado somente sem câmara de ar, pneu com carcaça contendo no mínimo 12 lonas, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga igual ou superior a 1.700 kg/pneu em montagem simples, capacidade de carga igual ou superior a 1.600 kg/pneu em montagem dupla - indicado pelo código "F", com capacidade de velocidade máxima de 126 km/hora - indicado pelo código "M", com profundidade de sulco igual ou superior a 14,8mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica e selo									
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

04	do INMETRO Pneu 225/70 R15C, novo, desenho da banda de rodagem com 5 raias e 4 sulcos bem definidos, pneu com carcaça radial, em aço, sendo utilizado somente sem câmara de ar, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga indicado pelo índice "112", com capacidade de velocidade indicado pelo código "R", produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica e selo do INMETRO	20	610,00	12.200,00	20	12.200,00	100	61.000,00
05	Pneu 225/75 R16C, novo, desenho da banda de rodagem com 5 raias e 4 sulcos bem definidos, pneu com carcaça radial, em aço, sendo utilizado somente sem câmara de ar, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga indicado pelo índice "112", com capacidade de velocidade indicado pelo código "R", produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica e selo do INMETRO	20	640,00	12.800,00	20	12.800,00	100	64.000,00
06	Pneu 205/75 R16, novo, desenho da banda de rodagem com 5 raias e 4 sulcos bem definidos, pneu com	20	635,00	12.700,00	20	12.700,00	100	63.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	carcaça radial, em aço, sendo utilizado somente sem câmara de ar, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga indicado pelo índice "106", com capacidade de velocidade indicado pelo código "R", produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica e selo do INMETRO							
07	Pneu 205/70 R16, novo, desenho da banda de rodagem com 5 raias e 4 sulcos bem definidos, pneu com carcaça radial, em aço, sendo utilizado somente sem câmara de ar, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga indicado pelo índice "106", com capacidade de velocidade indicado pelo código "R", produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica e selo do INMETRO	20	502,00	10.040,00	20	10.040,00	100	50.200,00
09	Pneu 275/80-22.5 radial, novo, desenvolvido exclusivamente e para eixos de tração, desenho robusto de rodagem composto otimizado da rodagem para a aplicação no serviço misto, que auxilia na resistência à cortes e arranchament	30	1.450,00	43.500,00	30	43.500,00	150	217.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>os, maximizando o desempenho da banda. Carcaça em construção reforço de aço, com cordões de aço na estrutura, composto interno impermeável, pacote de cintas de aço mais resistentes, construção com a quarta cinta protetora de aço, contorno da área do talão otimizada e o costado robusto e podendo ser utilizado sem câmara de ar, contendo no mínimo 16 lonas e informações técnicas na lateral. Capacidade de carga igual ou superior a 3.250 kg/pneu em montagem simples e capacidade de carga igual ou superior a 3.000 kg/pneu em montagem dupla, com capacidade de velocidade máxima de 094 km/hora, com profundidade de sulcos igual ou superior a 26,2 mm. Produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica e selo do INMETRO</p>							
11	<p>Pneu 1.400-24, novo, modelo com formato e desenho da banda de rodagem desenvolvidos exclusivamente e para o eixo de tração, contendo barras em ângulos que</p>	50	2.690,00	134.500,00	50	134.500,00	250	672.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	proporciona a auto limpeza e a máxima tração, podendo ser utilizado somente com câmara de ar, pneu com carcaça contendo no mínimo 16 lonas, com capacidade de carga igual ou superior a 3.500 kg, com capacidade de velocidade máxima 50 km/hora indicado pelo código "G" e selo do INMETRO							
12	Pneu 17,5-25, utilizado me pá carregadeira, com capacidade de carga de 7.500 kg por pneu e 4.250 kg rodando duplo e velocidade de até 50 km/h, tendo sua construção em diagonal com carcaça igual ou superior a 20 lonas utilizado com câmara de ar, com profundidade do sulco de no mínimo 30 mm e desenho E3/L3. Produto com garantia de 3 anos contra defeito de fabricação - garantia de fabrica e selo do INMETRO	8	3.620,00	28.960,00	8	28.960,00	40	144.800,00
13	Pneu 14,9-24 novo, utilizado no eixo de tração de trator, com capacidade de carga 1.800 kg, com estrutura convencional e carcaça de no mínimo 12 lonas com profundidade de sulco de no mínimo 38 mm. Adequado para	8	1.830,00	14.640,00	8	14.640,00	40	73.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	trabalho em terrenos secos e duros. Produto com garantia de 3 anos contra defeito de fabricação - garantia de fabrica e selo do INMETRO							
14	Pneu 12,4-24, utilizado no eixo de tração dianteira de trator, com capacidade de carga 1.200 kg, com estrutura convencional e carcaça de no mínimo 12 lonas com profundidade de sulco de no mínimo 36 mm, sendo montado apenas com câmara de ar. Adequado para o trabalho em terrenos secos e duros. Produto com garantia de 3 anos contra defeito de fabricação - garantia de fabrica e selo do INMETRO	4	1.270,00	5.080,00	4	5.080,00	20	25.400,00
16	Pneu 19,5L-24 novo, utilizado no eixo de tração retroescavadeira, com capacidade de carga 3.300 kg, construção diagonal e carcaça de no mínimo 12 lonas com profundidade de sulco de no mínimo 36 mm, sendo montado apenas com câmara de ar. Adequado para o trabalho em pavimentação e movimentação e terras. Produto com garantia de 3 anos contra defeito de fabricação - garantia de fabrica e selo	6	2.890,00	17.340,00	6	17.340,00	30	86.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAÍOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



17	do INMETRO Pneu 18,4-30 novo, utilizado no eixo de tração de trator, com capacidade de carga 2.500 kg, com estrutura convencional e carcaça de no mínimo 12 lonas com profundidade de sulco de no mínimo 40 mm, sendo montado apenas com câmara de ar. Adequado para o trabalho em terrenos secos e duros. Produto com garantia de 3 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica e selo do INMETRO	6	2.900,00	17.400,00	6	17.400,00	30	87.000,00
21	Pneu 7.50-16, novo, com banda de rodagem contendo de 4 a 5 raia, modelo direcional, com sulcos largos e assimétricos que repelem pedras e outras impurezas, carcaça em construção de nylon de construção diagonal "comum", podendo somente ser utilizado com câmara de ar, pneu com carcaça contendo no mínimo 10 lonas, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga igual ou superior a 1.250 kg/pneu em montagem simples, capacidade de carga igual ou superior a 1.180 kg por	10	490,00	4.900,00	10	4.900,00	50	24.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

pneu em montagem dupla - indicado pelo código "E", com capacidade de velocidade máxima de 120 km/hora - indicado pelo código "L", com profundidade de sulco igual ou superior a 11,2mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica e selo do INMETRO									
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 057/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 057/2016, que integra o presente instrumento compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 057/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula IV, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 057/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 057/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 22 de agosto de 2016.


Município de Papagaios/MG
Marcelino Ribeiro Reis


LF Empresarial Ltda EPP
CNPJ/MF 21.895.235/0001-69